



Processo nº. 23000.047078/2024-79

ESCLARECIMENTO 09 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

Pergunta 1: “Quantos dias úteis devem ser considerados para fins de fornecimento de vale-transporte e auxílio alimentação?”

Resposta 1: “Conforme o Termo de Referência 6/2025, devem ser considerados **22 dias úteis mensais** para o cálculo do vale-transporte e auxílio-alimentação.”

Pergunta 2: “Caso seja necessário ponto eletrônico, qual quantidade deverá ser fornecida?”

Resposta 2: “O Termo de Referência 6/2025, item 5.13.4, determina que deverá haver ao menos um ponto eletrônico por prédio ocupado pelo MEC. Atualmente, isso inclui 4 edifícios.”

Pergunta 3: “A utilização dos encargos sociais na planilha do órgão (ANEXO VIII do TR) é de caráter obrigatório ou cada licitante pode preenchê-los de acordo com sua realidade?”

Resposta 3: “Conforme o Termo de Referência 6/2025, item 5.17.4, as licitantes devem seguir o modelo de planilha definido pelo órgão, conforme o ANEXO VIII. No entanto, os encargos sociais podem ser adaptados, desde que justificados e fundamentados, respeitando a legislação trabalhista vigente.”

Brasília, 27 de fevereiro de 2025.

RICARDO DOS SANTOS BARBOSA
Pregoeiro